MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 06 de maio de 2022 | Ano II | Edição nº 66
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncícipio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 06 de maio de 2022 | Ano II | Edição nº 66
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 31
Portarias 36
Editais 79
Licitações e Contratos 85
Ratificação 85
Aviso de Licitação 85
Extrato 85

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.123, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ A DESTRUIR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Parapuã autorizada a destruir bens móveis inservíveis para a administração e constantes da lista anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º- Com a destruição dos móveis da lista anexa, fica a Prefeitura Municipal de Parapuã, através do responsável pelo controle do patrimônio a dar baixa no respectivo Livro de Registro de Patrimônio, bem como o setor contábil a efetuar os procedimentos legais no balanço municipal.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone: (18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Ao Setor Jurídico

Encaminho a este setor, relação de bens inservíveis para a administração, para procedimento de suas respectivas baixas.

Item	Número de patrimônio	Bens	Valor
1	3922	Mesa	R$ 0,01
2	3911	Gaveteiro	R$ 0,01
3	5350	cadeira	R$ 0,01
4	7670	cadeira	R$ 0,01
5	7727	cadeira	R$ 0,01
6	5351	cadeira	R$ 0,01
7	5357	cadeira	R$ 0,01
8	7726	cadeira	R$ 0,01
9	5358	cadeira	R$ 0,01
10	5359	cadeira	R$ 0,01
11	4691	Compressor odontológico	R$ 0,01
12	6437	Armário	R$ 0,01
13	3562	Armário vitrine	R$ 0,01
14	2280	Maca ginecológica	R$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Ao Setor Jurídico

Encaminho a este setor, relação de bens inservíveis para a administração, para procedimento de suas respectivas baixas.

15	4686	Câmara de conservação de imunológicos	R$ 0,01
16	2861	Armário de aço	R$ 0,01
17	4419	Microcomputador intel i3 c/ monitor	R$ 0,01
18	3167	BEBEDOURO D'AGUA	R$ 0,01
19	4772	ARMARIO VITRINE C/ 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS	R$ 0,01
20	5987	BEBEDOURO DE MESA ESMALTEC BRANCO 110V	R$ 0,01
21	5884	TANQUINHO COLORMAQ 5K	R$ 0,01
22	4775	ARMARIO VITRINE C/ 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS	R$ 0,01
23	1415	CONJUNTO ESCOLAR EST.AZUL-TAMPO FORMICA OVO	R$ 0,01
24	3472	ARMÁRIO DE AÇO 1,98 X ,90	R$ 0,01
25	7647	CADEIRA EM AÇO COM ASSENTO PRETO	R$ 0,01
26	4027	CADEIRA SECRETÁRIA, ESTOFADA C/ ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA TUBOLAR	R$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Ao Setor Jurídico

Encaminho a este setor, relação de bens inservíveis para a administração, para procedimento de suas respectivas baixas.

27	2257	CADEIRA DE MOGNO RAINHA	R$ 0,01
28	2260	CADEIRA DE MOGNO RAINHA	R$ 0,01
29	2259	CADEIRA DE MOGNO RAINHA	R$ 0,01
30	2256	CADEIRA DE MOGNO RAINHA	R$ 0,01
31	2262	CADEIRA DE MOGNO RAINHA	R$ 0,01
32	3535	CADEIRA C/ PÉS TRAPÉZIO - ASSENTO, ENCOSTO R BRAÇO - COR AZUL E PRETO	R$ 0,01
33	2254	CADEIRA DE MOGNO RAINHA	R$ 0,01
34	3241	BEBEDOURO D'AGUA	R$ 0,01
35	3660	BALANÇA DIGITAL	R$ 0,01
36	3531	CADEIRA C/ PÉS TRAPÉZIO - ASSENTO, ENCOSTO R BRAÇO - COR AZUL E PRETO	R$ 0,01
37	2915	CADEIRA C/ ESTOFAMENTO P/ MESA DE REUNIÃO	R$ 0,01
38	2255	CADEIRA DE MOGNO RAINHA	R$ 0,01
39	2312	FOCO CLINICO	R$ 0,01
40	2951	MICROONDAS CONTINUO E PULSADO	R$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Ao Setor Jurídico

Encaminho a este setor, relação de bens inservíveis para a administração, para procedimento de suas respectivas baixas.

41	4034	BALANÇA ELETRONICA - LIDER MOD P200	R$ 0,01
42	3953	CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOLOGICOS	R$ 0,01
43	3634	ARMARIO	R$ 0,01
44	5563	LIXEIRA DE INOX	R$ 0,01
45	3674	CADEIRA	R$ 0,01
46	7213	BALANÇA ELETRONICA MARCA LIDER	R$ 0,01
47	7215	BALANÇA ELETRONICA MARCA LIDER	R$ 0,01
48	6171	BALANÇA DIGITAL C/ RÉGUA ATÉ 200K	R$ 0,01
49	2545	BALANÇA INFANTIL	R$ 0,01
50	3531	CADEIRA C/ PÉS TRAPÉZIO - ASSENTO, ENCOSTO R BRAÇO - COR AZUL E PRETO	R$ 0,01
51	3535	CADEIRA C/ PÉS TRAPÉZIO - ASSENTO, ENCOSTO R BRAÇO - COR AZUL E PRETO	R$ 0,01
52	2254	CADEIRA DE MOGNO RAINHA	R$ 0,01
53	2255	CADEIRA DE MOGNO RAINHA	R$ 0,01
54	2257	CADEIRA DE MOGNO RAINHA	R$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Ao Setor Jurídico

Encaminho a este setor, relação de bens inservíveis para a administração, para procedimento de suas respectivas baixas.

55	2259	CADEIRA DE MOGNO RAINHA	R$ 0,01
56	2260	CADEIRA DE MOGNO RAINHA	R$ 0,01
57	2266	CADEIRA DE MOGNO RAINHA	R$ 0,01
58	2951	MICROONDAS CONTINUO E PULSADO	R$ 0,01
59	2312	FOCO CLINICO	R$ 0,01
60	7790	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL COM APOIO DE BRAÇO	R$ 0,01
61	3451	MESA PARA CONSULTORIO - PEQUENA	R$ 0,01
62	3472	ARMÁRIO DE AÇO 1,98 X ,90	R$ 0,01
63	5328	CADEIRA SECRETARIA INJETADA ANATOMICA	R$ 0,01
64	497	ARQUIVO DE AÇO C/ 5 GAVETAS	R$ 0,01
65	2898	MESA AUXILIAR C/ 2 GAV.- ESMALTADA - COR AZUL PETROL	R$ 0,01
66	2884	ARQUIVO GAVETEIRO DE ACO	R$ 0,01
67	4773	ARMARIO VITRINE C/ 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS	R$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Ao Setor Jurídico

Encaminho a este setor, relação de bens inservíveis para a administração, para procedimento de suas respectivas baixas.

68	4780	CARRO PARA CURATIVO C/ BALDE E BACIA	R$ 0,01
69	3883	ARQUIVO PARA DOCUMENTOS	R$ 0,01
70	3884	ARQUIVO PARA DOCUMENTOS	R$ 0,01
71	3467	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	R$ 0,01
72	3025	MESA PARA COMPUTADOR	R$ 0,01
73	2089	AR CONDICIONADO	R$ 0,01
74	3638	ARQUIVO GRANDE C/ 4 GAVETA	R$ 0,01
75	2731	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA - PÉ PALITO	R$ 0,01
76	3929	AUTOCLAVE AHNC- 10 SERCON SÉRIE - 092541	R$ 0,01
77	3329	CONJUNTO ODONTOLOGICO AUTOMÁTICO - COMPOSTO POR - CADEIRA, UNIDADE	R$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Ao Setor Jurídico

Encaminho a este setor, relação de bens inservíveis para a administração, para procedimento de suas respectivas baixas.

		AUXILIAR - EQUIPO CART. - REFLETOR E MOCHO -	
78	5434	TELEVISÃO LED 42" 42LN5460 LG FULL HD - PRETO	R$ 0,01
79	2560	NO BREAK	R$ 0,01
80	6007	SAP MULTIUSO IMBUIA MDF	R$ 0,01
81	4760	MESA DE REUNIAO OVAL	R$ 0,01
82	4894	TELEVISAO LED 29" SANSUNG FULL H	R$ 0,01
83	4124	MONITOR TV 42"	R$ 0,01
84	2075	ESTABILIZADOR	R$ 0,01
85	3113	PROCESSADOR INTEL P4 - 3.0 GHZ - 533 HH,	R$ 0,01
86	3136	GRAVADOR DVD/RW CREME	R$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Ao Setor Jurídico

Encaminho a este setor, relação de bens inservíveis para a administração, para procedimento de suas respectivas baixas.

87	3130	MOTHERBOARD P 4 /CELERON 775-800 MHZ -ON	R$ 0,01
88	5104	CADEIRA INFANTIL - CORES	R$ 0,01
89	514	GELADEIRA	R$ 0,01
90	3112	MICROONDAS CONTINUO E PULSADO - KLD	R$ 0,01
91	3780	RELOGIO DE PONTO INFOPRMATIZADO - COD. BARRAS - 102201	R$ 0,01
92	4015	CADEIRA SECRETÁRIA, ESTOFADA C/ ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA TUBOLAR	R$ 0,01
93	4756	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	R$ 0,01
94	3116	HARD DISK 120 GB	R$ 0,01
95	3917	MESA PARA ESCRITORIO 1,80X0,70 - 4 GAVETAS	R$ 0,01
96	3400	CONJUNTO PRE - ESCOLAR TRAPEZIO - EM RESINA	R$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Ao Setor Jurídico

Encaminho a este setor, relação de bens inservíveis para a administração, para procedimento de suas respectivas baixas.

97	2949	CORRENTE RUSSA GALVANICA 8 KHZ - MICRO PROCESSAD	R$ 0,01
98	4003	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 13680 OFF/CEJET	R$ 0,01
99	3142	GABINETE ATX CREME	R$ 0,01
100	2329	VENTILADOR COLUNA/	R$ 0,01
101	3137	DRIVE 1.44 CREME	R$ 0,01
102	4739	CADEIRA SAECRETARIA LAMINADA	R$ 0,01
103	4733	CADEIRA SAECRETARIA LAMINADA	R$ 0,01
104	3245	ULTRA SOM PORTÁTIL SONOPULSE S 26 - IBRAMED	R$ 0,01
105	3115	MEMORIA DDR 512 MB - PC 400	R$ 0,01
106	2183	APARELHO DE FAX MOD KX FT 21 IMP	R$ 0,01
107	3158	DETECTOR FETAL - MESA MEDPJE	R$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Ao Setor Jurídico

Encaminho a este setor, relação de bens inservíveis para a administração, para procedimento de suas respectivas baixas.

108	2952	LASER INFRA -VRMELHO VISIVEL CONTINUO E PULSADO - POT MAX PICO 35 w C/ TOCOSCOPIO	R$ 0,01
109	3828	AQUECEDOR DE TURBILHÃO	R$ 0,01
110	3380	CONJUNTO PRE - ESCOLAR TRAPEZIO - EM RESINA	R$ 0,01
111	3955	BEBEDOURO ELETRICO	R$ 0,01
112	4750	CADEIRA SAECRETARIA LAMINADA	R$ 0,01
113	3533	CADEIRA C/ PÉS TRAPÉZIO - ASSENTO, ENCOSTO R BRAÇO - COR AZUL E PRETO	R$ 0,01
114	3114	PLACA DE VÍDEO 128 MB GFORCE AGP	R$ 0,01
115	012	MAQUINA DE ESCREVER	R$ 0,01
116	6445	COMPUTADOR 15 3.1GHZ 4GB MEM HD500 - MONITOR AOC 18,5"	R$ 0,01
117	2860	MICROCOMPUTADOR (SEMPROM 2600 = BOX) - 256 MB - FAX MODEM - GRAV. CD.- DRIVE DISQ. - MONITOR 15" - ESTABILIZADOR - IMRES	R$ 0,01
118	020	MAQUINA DE CALCULAR MANUAL	R$ 0,01
119	6446	IMPRESSORA HP MULTIF. LASER M130FW	R$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Ao Setor Jurídico

Encaminho a este setor, relação de bens inservíveis para a administração, para procedimento de suas respectivas baixas.

120	4662	MONITOR LCD 18,5 ACER	R$ 0,01
121	7830	NO BREAK PARA COMPUTADOR TS SHARA UPS COMPCT PRO UNIVERSAL	R$ 0,01
122	4480	MICROCOMPUT INTEL CORE2 DUO E7500, PL M ASUS, HD500GB,MEM DDR3 4GB, DVD,	R$ 0,01
123	3963	COMPUTADOR OPEN MOD. CORPORATION UPCCDR750 2160	R$ 0,01
124	3969	COMPUTADOR OPEN MOD. CORPORATION UPCCDR750 2160	R$ 0,01
125	5907	HD 2 TB SATA WD	R$ 0,01
126	4304	MICROCOMPUTADOR - PROC. INTEL CERLERON 430- MONITOR LG 18,5-DVD R10 LG-DISCO RIG SANSUNG-MEM. 2GB - GAB POTOP-MOUSE - TECLADO- CAIXA DE SOM	R$ 0,01
127	3970	COMPUTADOR OPEN MOD. CORPORATION UPCCDR750 2160	R$ 0,01
128	7955	AMALGAMADOR	R$ 0,01
129	8051	ANDADOR	R$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Ao Setor Jurídico

Encaminho a este setor, relação de bens inservíveis para a administração, para procedimento de suas respectivas baixas.

130	8548	OTOSCOPIO	R$ 0,01
131	8276	CADEIRA	R$ 0,01
132	8275	CADEIRA	R$ 0,01
133	8427	CADEIRA	R$ 0,01
134	4630	CADEIRA DE RODAS AÇO DOBRAVEL	R$ 0,01
135	4631	CADEIRA DE RODAS AÇO DOBRAVEL	R$ 0,01
136	4632	CADEIRA DE RODAS AÇO DOBRAVEL	R$ 0,01
137	4633	CADEIRA DE RODAS AÇO DOBRAVEL	R$ 0,01
138	4575	KIT MACA RETRATIL PARA AMBULÂNCIA	R$ 0,01
139	4599	SWITCH 24 PORTAS 10/100MYMAX	R$ 0,01
140	4495	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO	R$ 0,01
141	4388	CADEIRA DE RODAS NYLON ADULTO 1009 7095	R$ 0,01
142	4512	KIT MACA RETRATIL PARA AMBULÂNCIA	R$ 0,01
143	5299	ELETROCARDIO BIONET	R$ 0,01
144	5300	LARINGOSCOPIO INFANTIL MD	R$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Ao Setor Jurídico

Encaminho a este setor, relação de bens inservíveis para a administração, para procedimento de suas respectivas baixas.

145	5301	LARINGOSCOPIO INFANTIL MD	R$ 0,01
146	5302	LARINGOSCOPIO ADULTO MD	R$ 0,01
147	5303	LARINGOSCOPIO ADULTO MD	R$ 0,01
148	5304	LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA ADULTO MD	R$ 0,01
149	5305	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO - MD	R$ 0,01
150	5306	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO - MD	R$ 0,01
151	5307	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO - MD	R$ 0,01
152	5308	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO - MD	R$ 0,01
153	5309	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE PEDIATRICO - MD	R$ 0,01
154	5310	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE PEDIATRICO - MD	R$ 0,01
155	5311	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE PEDIATRICO - MD	R$ 0,01
156	5312	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE PEDIATRICO - MD	R$ 0,01
157	5313	ELETROCARDIOGRAFO BIONET	R$ 0,01
158	5314	ELETROCARDIOGRAFO BIONET	R$ 0,01
159	5315	LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA INFANTIL MD	R$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Ao Setor Jurídico

Encaminho a este setor, relação de bens inservíveis para a administração, para procedimento de suas respectivas baixas.

160	5316	LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA INFANTIL MD	R$ 0,01
161	5317	DERMATOSCOPIO MD	R$ 0,01
162	5318	DERMATOSCOPIO MD	R$ 0,01
163	145	MAQUINA P/ TIRAR COPIAS EM PAPEL VEGETAL	R$ 0,01
164	449	MESA EM CEREJEIRA 1,20 MTS	R$ 0,01
165	4139	CONJUNTO DE CARTEIRAS FDE PRE	R$ 0,01
167	4144	CONJUNTO DE CARTEIRAS FDE PRE	R$ 0,01
168	4146	CONJUNTO DE CARTEIRAS FDE PRE	R$ 0,01
169	4152	CONJUNTO DE CARTEIRAS FDE PRE	R$ 0,01
170	4156	CONJUNTO DE CARTEIRAS FDE PRE	R$ 0,01
171	4161	CONJUNTO DE CARTEIRAS FDE PRE	R$ 0,01
172	4162	CONJUNTO DE CARTEIRAS FDE PRE	R$ 0,01
173	2261	CADEIRA DE MOGNO RAINHA	R$ 0,01
174	2272	CADEIRA FIXA PE PALITO	R$ 0,01
175	3643	MESA DE ESCRITORIO GRANDE C/ 2 GAVETA	R$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Ao Setor Jurídico

Encaminho a este setor, relação de bens inservíveis para a administração, para procedimento de suas respectivas baixas.

176	3573	MESA GRANDE PARA REUNIÃO	R$ 0,01
177	3726	CAETEIRA SEXTAVADA PRE	R$ 0,01
178	3728	CAETEIRA SEXTAVADA PRE	R$ 0,01
179	3731	CAETEIRA SEXTAVADA PRE	R$ 0,01
180	3747	CAETEIRA SEXTAVADA PRE	R$ 0,01
181	3765	ARMARIO COM DUAS PORTAS	R$ 0,01
182	3673	CADEIRA P/ ESCRITORIO - FIXA	R$ 0,01
183	3676	CADEIRA P/ ESCRITORIO - FIXA	R$ 0,01
184	3367	CONJUNTO PRE - ESCOLAR TRAPEZIO - EM RESINA	R$ 0,01
185	3370	CONJUNTO PRE - ESCOLAR TRAPEZIO - EM RESINA	R$ 0,01
186	3379	CONJUNTO PRE - ESCOLAR TRAPEZIO - EM RESINA	R$ 0,01
187	3384	CONJUNTO PRE - ESCOLAR TRAPEZIO - EM RESINA	R$ 0,01
188	3387	CONJUNTO PRE - ESCOLAR TRAPEZIO - EM RESINA	R$ 0,01
189	3390	CONJUNTO PRE - ESCOLAR TRAPEZIO - EM RESINA	R$ 0,01
190	3393	CONJUNTO PRE - ESCOLAR TRAPEZIO - EM RESINA	R$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Ao Setor Jurídico

Encaminho a este setor, relação de bens inservíveis para a administração, para procedimento de suas respectivas baixas.

191	3398	CONJUNTO PRE - ESCOLAR TRAPEZIO - EM RESINA	R$ 0,01
192	8274	CADEIRA SECRETARIA FIXA TURIM PRETO	R$ 0,01
193	8273	CADEIRA SECRETARIA FIXA TURIM PRETO	R$ 0,01
194	8272	CADEIRA SECRETARIA FIXA TURIM PRETO	R$ 0,01
195	2236	MESA 100 C/ 2 GAVETAS	R$ 0,01
196	8045	ANDADOR	R$ 0,01
197	8046	ANDADOR	R$ 0,01
198	8361	APARELHO PRESSAO ADULTO VELCRO	R$ 0,01
199	8170	ESFIGMOMANOMETRO	R$ 0,01
200	5863	MULTIFUNCIONAL LASER COLOR HP PRO M476NW CF	R$ 0,01
201	7033	TABLET POSITIVO T1075	R$ 0,01
202	7035	TABLET POSITIVO T1075	R$ 0,01
203	6881	MESA IMPRESSORA 80 X 60 X 70	R$ 0,01
204	8060	LANTERNA CLINICA	R$ 0,01
205	1100	MESA C/ TAMPO DE VIDRO	R$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Ao Setor Jurídico

Encaminho a este setor, relação de bens inservíveis para a administração, para procedimento de suas respectivas baixas.

206	8012	AMBU REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL MIKATOS	R$ 0,01
207	8172	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	R$ 0,01
208	8468	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	R$ 0,01
209	8501	ESTETOSCOPIO	R$ 0,01
210	8544	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	R$ 0,01
211	8550	SUPORTE DE SORO	R$ 0,01
212	2341	MESA	R$ 0,01
213	7822	NO BREAK PARA COMPUTADOR TS SHARA UPS COMPCT PRO UNIVERSAL	R$ 0,01
214	5010	MESA LINHA 200 - 1,40X0,60 - C/ 3 GAVETA	R$ 0,01
215	7819	NOBREAK	R$ 0,01
216	7814	NOBREAK	R$ 0,01
217	6744	NOBREAK	R$ 0,01
218	7817	NOBREAK	R$ 0,01
219	4649	NOBREAK	R$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Ao Setor Jurídico

Encaminho a este setor, relação de bens inservíveis para a administração, para procedimento de suas respectivas baixas.

220	6764	NOBREAK	R$ 0,01
221	8191	LONGARINA	R$ 0,01
222	8227	LONGARINA	R$ 0,01
223	8192	LONGARINA	R$ 0,01
224	8224	LONGARINA	R$ 0,01
225	8193	LONGARINA	R$ 0,01
226	8196	LONGARINA	R$ 0,01
227	8197	LONGARINA	R$ 0,01
228	8198	LONGARINA	R$ 0,01
229	8199	LONGARINA	R$ 0,01
230	8317	CADEIRA	R$ 0,01
231	8321	CADEIRA	R$ 0,01
232	8325	CADEIRA	R$ 0,01
233	8422	CADEIRA	R$ 0,01
234	8318	CADEIRA	R$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Ao Setor Jurídico

Encaminho a este setor, relação de bens inservíveis para a administração, para procedimento de suas respectivas baixas.

235	8322	CADEIRA	R$ 0,01
236	8326	CADEIRA	R$ 0,01
237	8445	CADEIRA	R$ 0,01
238	8319	CADEIRA	R$ 0,01
239	8323	CADEIRA	R$ 0,01
240	8440	CADEIRA	R$ 0,01
241	8259	CADEIRA	R$ 0,01
242	8320	CADEIRA	R$ 0,01
243	8324	CADEIRA	R$ 0,01
244	8441	CADEIRA	R$ 0,01
245	6542	GABINETE COZINHA	R$ 0,01
246	6543	PIA DE INOX	R$ 0,01
247	3967	COMPUTADOR OPEN	R$ 0,01
248	3974	MONITOR 16" LCD	R$ 0,01
249	4661	COMPUTADOR - GRAV.DVD,HD500	R$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Ao Setor Jurídico

Encaminho a este setor, relação de bens inservíveis para a administração, para procedimento de suas respectivas baixas.

250	5028	MICROCOMPUTADOR LENOVO	R$ 0,01
251	5861	BEBEDOURO DE GALÃO DE MESA	R$ 0,01
252	6055	COMPUTADOR INTEL G3260	R$ 0,01
253	6463	COMPUTADOR DESKTOP	R$ 0,01
254	7775	HD SSD 240GB	R$ 0,01
255	7776	HD SSD 240GB	R$ 0,01
256	6255	CALCULADORA ELGIN C/ BOBINA	R$ 0,01
257	4643	MONITOR LG 18,5 LED	R$ 0,01
258	7816	NOBREAK	R$ 0,01
259	7777	HD SSD 240GB	R$ 0,01
260	3855	MICROCOMPUTADOR PROC.INTEL DUAL CORE	R$ 0,01
261	4954	MICRO COMPUTADOR	R$ 0,01
262	7016	TABLET POSITIVO T1075	R$ 0,01
263	2411	CONJUNTO ODONTOLOGICO	R$ 0,01
264	2412	ESTUFA	R$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Ao Setor Jurídico

Encaminho a este setor, relação de bens inservíveis para a administração, para procedimento de suas respectivas baixas.

280	2972	CADEIRA PLASTICA	R$ 0,01
281	2974	CADEIRA PLASTICA	R$ 0,01
282	2975	CADEIRA PLASTICA	R$ 0,01
283	2976	CADEIRA PLASTICA	R$ 0,01
284	2979	CADEIRA PLASTICA	R$ 0,01
285	2981	CADEIRA PLASTICA	R$ 0,01
286	2982	CADEIRA PLASTICA	R$ 0,01
287	2984	CADEIRA PLASTICA	R$ 0,01
288	2985	CADEIRA PLASTICA	R$ 0,01
289	2986	CADEIRA PLASTICA	R$ 0,01
290	2991	CADEIRA PLASTICA	R$ 0,01
291	2992	CADEIRA PLASTICA	R$ 0,01
292	2994	CADEIRA PLASTICA	R$ 0,01
293	2998	CADEIRA PLASTICA	R$ 0,01
294	3000	CADEIRA PLASTICA	R$ 0,01
295			

Rodrigo Mistron
RG: 35.223.001-0
Almoxarife

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.124, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"TRANSFORMA ÁREA RURAL QUE ESPECIFICA EM ÁREA URBANA, E ESTABELECE A CONSTITUIÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL 'ABEL REBOLLO GARCIA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica transformada em área urbana os seguintes imóveis rurais, localizados neste município de Parapuã, Estado de São Paulo:

I – O imóvel rural denominado "Chácara CASUL II", objeto da Matrícula nº 3.296, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osvaldo Cruz/SP, cadastrado no INCRA sob nº 615.161.007.323-9, descrito como *"UM IMÓVEL RURAL, cortado pela Estrada Oficial Marília-Panorama, situado no distrito e município de Parapuã, atual comarca de Osvaldo Cruz, ex-comarca de Tupã, tudo deste Estado; com a área de 1,00 alqueire paulista e 12.835 (doze mil, oito centos e trinta e cinco) metros quadrados, ou sejam 3,70,35 hectares, contendo 3,000 cafeeiros e outras pequenas benfeitorias, em confrontação com cabeceiras com o espigão divisor Peixe-Feio, por um lado com Ânderson Claiton, por outro com a Estrada Oficial referida, e nos fundos com terrenos da Prefeitura Municipal de Parapuã. INCRA sob o nº 615.161.007.323-9* (Av. 1/M 3.296); *área total 3,7; área explorada 3,7; área explorável 3,7; módulo 28,5; nº de módulo 28,5; nº de módulos 0,13; fração mínima de parcelamento 3,7; Certificado de 1.978. Transcrição Anterior: nº 21.580, do Cartório de Tupã. Proprietário: Cooperativa Agrária dos Cafeicultores do Sul de São Paulo Ltda* (atual denominação: Cooperativa Agropecuária de Parapuã – Casul), *entidade cooperativista de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 53.705.646/0001-30, Inscrição Estadual nº 509.000.959, com sede na Rua Paraná, 1.230, centro, município de Parapuã/SP"*;

II – O imóvel rural denominado "Chácara CASUL I", objeto da Matrícula nº 11.314, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osvaldo Cruz/SP, cadastrado no INCRA sob nº 615.161.006.378-0, descrito como *"IMÓVEL RURAL – constituído pelos remanescentes das chácaras sob os nº 61, 62, 63 e 64, com área total de 6,00 hectares de terras, localizado junto a cidade de Parapuã, desta Comarca de Osvaldo Cruz, e que se divide e confronta: pelos seus diversos lados com Anderson Clayton; Antonio Soares da Silva, Estrada Oficial; Oscar Gimenes e Celestino Baréa, e contendo como benfeitorias: uma casa de tábuas, coberta com telhas, um terreiro ladrilhado, um paiol de tábuas, coberto com telhas e demais*

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

LEI N.º 3.124, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

benfeitorias. Imóvel cadastrado no MIRAD sob o nº 615.161.006.378-0; área total: 6,0 há, Módulo Fiscal: 18,0, Número de Módulos Fiscais: 0,33, Fração Mínima de Parcelamento 3,0 há. Transcrição Anterior: 8.824, deste Cartório. Proprietário: Cooperativa Agrária dos Cafeicultores do Sul de São Paulo Ltda (atual denominação: Cooperativa Agropecuária de Parapuã – Casul), *entidade cooperativista de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 53.705.646/0001-30, Inscrição Estadual nº 509.000.959, com sede na Rua Paraná, 1.230, centro, município de Parapuã/SP"*;

III – O imóvel rural denominado "Chácara CASUL", objeto da Matrícula nº 2.205, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osvaldo Cruz/SP, cadastrado no INCRA sob nº 615.161.006.041-2, descrito como *"DUAS CHÁCARAS, sob o nº cinquenta e nove (59) e sessenta (60), com a área de 3,65,00 hectares, sitas juntas a cidade de Parapuã, desta Comarca, confrontando pela frente com a Rua Rio Grande do Sul, pelos lados e fundos com o sucessor de José Spínola, Fepasa e Sterina Fidelis. INCRA sob nº* 615.161.006.041-2, *Área Total: 3,6; Área Explorada 3,6; Módulo: 70, Número de Módulos: 05; Fração Mínima de Parcelamento: 3,6; Certificado de 1.971. Transcrição Anterior: 9.251, deste Cartório. Proprietário: Cooperativa Agrária dos Cafeicultores do Sul de São Paulo Ltda* (atual denominação: Cooperativa Agropecuária de Parapuã – Casul), *entidade cooperativista de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 53.705.646/0001-30, Inscrição Estadual nº 509.000.959, com sede na Rua Paraná, 1.230, centro, município de Parapuã/SP"*;

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a informar o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária sobre a transformação da área de terra de que trata a presente Lei, de área rural para área urbana do Município de Parapuã, Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Os imóveis descritos no art. 1º, incisos I, II e III, desta Lei Municipal, bem como o imóvel descrito no inciso I, deste artigo, passam a compor o *"Distrito Industrial Abel Rebollo Garcia"*, pertencente ao perímetro urbano do município de Parapuã, Estado de São Paulo.

I – O imóvel urbano, objeto da Matrícula nº 2.637, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osvaldo Cruz/SP, Inscrição Municipal nº 00266000, descrito como *"Uma área de terras, com mais ou menos 106.040,00 metros quadrados situado na Zona Urbana da cidade, município de Parapuã, desta Comarca de Osvaldo Cruz, assim descrita, delimitada e confrontada: começa no ponto G, localizado no alinhamento da rua Bahia, junto a divisa do terreno de propriedade da FEPASA (antiga Cia Paulista de Estradas de Ferro desse ponto segue por uma linha curva, com raio de 1.193,25 metros e distância de 416,52 metros até o ponto F; deflete à direita e segue no rumo 86°15' SE na distância de 100,00 metros até o ponto E,*

Av:São Paulo nº1113 - Fone: (18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LEI N.º 3.124, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

localizado no alinhamento da rua Rio Grande do Sul, confrontando à direita, desde o ponto G, com o terreno de propriedade da FEPASA; no ponto E, deflete a esquerda e segue acompanhando o alinhamento da rua Rio Grande do Sul em linha reta, no rumo 03°45' SW na distância de 439,50 metros, até atingir o ponto C; deflete a esquerda e segue em linhas quebradas acompanhando o espigão divisor Peixe-Feio, até o ponto H, confrontando à direita com propriedade de quem de direito, no ponto H, a divisa deflete a esquerda e segue em linha reta no rumo 68°15' SW a distância de 134,50 metros até o ponto I, localizado no alinhamento da rua Bahia, do ponto H até o ponto I, confronta a direita com a área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Parapuã, no ponto I a divisa deflete a esquerda e segue acompanhando o alinhamento da rua Bahia, em linha reta, no rumo 03°45' NW a distância de 235,80 metros até atingir o ponto G, fechando assim um polígono com a área de 106.040,00 m2, que sobre a área descrita delimitada e confrontada, encontram-se instalados, e são objetos da presente venda, uma balança para pesagem de caminhões e um tanque de água. Inscrição Municipal nº 00266000. *Transcrição Anterior: 4.172, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéia, antiga circunscrição do imóvel. Proprietário: Cooperativa Agrária dos Cafeicultores do Sul de São Paulo Ltda* (atual denominação: Cooperativa Agropecuária de Parapuã – Casul), *entidade cooperativista de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 53.705.646/0001-30, Inscrição Estadual nº 509.000.959, com sede na Rua Paraná, 1.230, centro, município de Parapuã/SP".*

Artigo 4º - Para custear eventuais despesas decorrentes desta Lei Municipal, serão utilizados recursos próprios consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.125, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"ALTERA, EM PARTE, A LEI MUNICIPAL Nº 3.110, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR UMA MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PARAPUÃ – ACIP, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - O *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.110, de 08 de fevereiro de 2022, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar uma motocicleta zero quilômetro à associação comercial e industrial de Parapuã – ACIP, e dá outras disposições"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a comprar e doar à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PARAPUÃ – ACIP, CNPJ n. 51.389.609/0001-35, uma motocicleta zero quilômetro no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fins de fomento do comércio local."

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais termos da Lei Municipal nº 3.110, de 08 de fevereiro de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.126, DE 04 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E POSTERIOR DOAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE GUEITEBOL DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear a mão de obra de instalação e adquirir itens, após procedimento licitatório próprio, e a doar para a Associação Nipo Brasileira de Parapuã (CNPJ nº 01.694.343/0001-66), necessários para reforma e modernização do sistema de iluminação do campo de gueitebol de Parapuã, sito no cruzamento da Marginal Makoto Hoshino e Rua Presidente Prudente.

Art. 2º - Para custear as despesas da presente Lei serão utilizados os recursos próprios do Orçamento vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, se necessário, a suplementação das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone: (18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.127, DE 04 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E POSTERIOR DOAÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA BASE OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL ESTADUAL, LOCALIZADA EM TUPÃ/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, após procedimento licitatório próprio, e a doar para a Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, órgão da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, Base de Tupã/SP, um (01) portão de correr, com 4,00 metros por 2,20 metros, com motor, e um (01) portão social, com 0,90 metros por 2,20 metros, com fechadura.

Art. 2º- Para custear as despesas da presente Lei serão utilizados os recursos próprios do Orçamento vigente.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, se necessário, a suplementação das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone: (18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

Decretos

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.198, DE 02 DEMAIO DE 2022.

"INSTITUI O VALOR VENAL DE IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º- Fica instituído, na forma abaixo descrita, o VALOR VENAL DE IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, com a finalidade de avaliar as propriedades rurais localizadas em seu território, tendo no exercício de 2022 o objetivo de fornecimento de Certidões e base para as Declarações do Imposto Territorial Rural do Município, nos termos da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e considerando o levantamento e avaliação realizada pelo município, de acordo ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019:

Valor da Terra Nua por hectare:

Produto	Unidade	Ano	Valor (R$)
Lavoura - Aptidão Boa	ha	2022	26.400,00
Lavoura - Aptidão Regular	ha	2022	23.000,00
Lavoura - Aptidão Restrita	ha	2022	19.750,00
Pastagem Plantada	ha	2022	17.250,00
Silvicultura ou Pastagem Natural	ha	2022	14.000,00
Preservação da Fauna ou Flora	ha	2022	9.350,00

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.199, DE 02 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, COM SEUS RESPECTIVOS TITULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo 45, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã;

Considerando o disposto no Art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando que os cargos abaixo delineados ocupados pelos respectivos servidores se tornaram vagos por motivo da concessão de aposentadoria espontânea de seus titulares;

Considerando o disposto no Artigo 35, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Parapuã,

D E C R E T A

Artigo 1º- Ficam declarados vagos no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Parapuã, a partir de 01 de abril de 2022, os cargos abaixo especificados em razão da concessão de aposentadoria espontânea dos seus atuais ocupantes:

I - CARGO: Zelador
TITULAR: Aparecido Bispo dos Santos
RG: 12.393.499
CPF: 969.622.838-49

II - CARGO: Professor de Educação Básica I
TITULAR: Cleonice Iglésia Munhos Temporim
RG: 9.269.484-6
CPF: 254.299.488-96

III - CARGO: Motorista
TITULAR: Jair Migliorini
RG: 12.395.314
CPF: 088.996.568-43

IV - CARGO: Motorista
TITULAR: José Aparecido do Rosário
RG: 8.737.029
CPF: 778.666.738-53

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.199, DE 02 DE MAIO DE 2022.

V - CARGO: Ajudante de Serviços Gerais
TITULAR: Orácio Toniolo
RG: 7.124.220
CPF: 000.266.788-61

VI - CARGO: Ajudante de Serviços Gerais
TITULAR: Valdenir Santiago
RG: 22.831.141
CPF: 069.325.448-30

VII - CARGO: Eletricista
TITULAR: Roberto Barros Ferreira
RG: 11.609.516
CPF: 969.463.508-04

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.200, DE 02 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, COM SEUS RESPECTIVOS TITULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo 45, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã;

Considerando o disposto no Art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando que os cargos abaixo delineados ocupados pelos respectivos servidores se tornaram vagos por motivo da concessão de aposentadoria espontânea de seus titulares;

Considerando o disposto no Artigo 35, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Parapuã,

D E C R E T A

Artigo 1º- Ficam declarados vagos no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Parapuã, a partir de 02 de maio de 2022, os cargos abaixo especificados em razão da concessão de aposentadoria espontânea dos seus atuais ocupantes:

I - CARGO: Ajudante de Serviços Gerais
TITULAR: Álvaro Ferreira de Abreu
RG: 17.311.943
CPF: 087.626.708-83

II - CARGO: Ajudante de Limpeza Pública
TITULAR: Helenir Correia Lacerda da Silva
RG: 23.605.274-3
CPF: 158.744.208-60

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.200, DE 02 DE MAIO DE 2022.

III - CARGO: Zelador
TITULAR: José Pascoal Gonçalves
RG: 17.049.142
CPF: 049.579.238-17

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone: (18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

Portarias

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.550, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear WILSON DE OLIVEIRA LEAL, RG 41.831.833-5, CPF 333.414.918-80, a partir do dia 18/04/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.551, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **KLEBER MARENGONI BONONI,** titular do cargo efetivo de OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 066/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone: (18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.552, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear TERESINHA FRANCISCO DA ROCHA, RG 23.607.249-3, CPF 095.792.898-08, a partir do dia 25/04/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.553, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA, RG 44.807.530-1, CPF 382.643.288-65, a partir do dia 25/04/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.554, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear GABRIEL APARECIDO DA SILVA CONSTANTINO, RG 56.861.203-6, CPF 460.351.838-24, a partir do dia 25/04/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.555, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear MIRIAN BARBOSA OLIVIO, RG 41.023.362-6, CPF 453.810.398-59, a partir do dia 25/04/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.556, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear MAYCON MARLLON MARQUES, RG 48.268.840-3, CPF 406.300.508-99, a partir do dia 26/04/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.557, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIA MUNICIPAL"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerada a partir de 26 de abril de 2022, a funcionária estatutária municipal **THAISY MUTSCHALL CORREA DE MENDONÇA MISTRON ZIMIANI,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, admitida em 17/02/2010, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.747/1993, e atendendo o requerimento protocolado sob nº 105/2022 – RH.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.558, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 26 de abril de 2022, o funcionário estatutário municipal **RODRIGO MISTRON ZIMIANI,** ocupante do cargo efetivo de ALMOXARIFE, admitido em 17/10/2011, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.747/1993, e atendendo o requerimento protocolado sob nº 104/2022 – RH.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.559, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **KAWANY KRISTINY DE GÓES FRANCISCO,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 06/09/2020 a 05/09/2021, **a partir do dia 11/04/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 095/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 29 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.560, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **MANOEL DUARTE DE SOUZA,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes aos períodos de 01/02/2016 a 31/01/2017 e de 01/02/2017 a 31/01/2018, **a partir do dia 02/05/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 097/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 29 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.561, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANA CÉLIA RODRIGUES DA PONTE,** ocupante do cargo de DENTISTA-PSF, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/06/2019 a 31/05/2020, **a partir do dia 02/05/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 098/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 29 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.562, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIZETE COUTO DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-PSF, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/04/2018 a 31/03/2019, **a partir do dia 02/05/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 099/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 29 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.563, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ALEXANDRE ESTANIS,** ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/01/2021 a 01/01/2022, **a partir do dia 25/04/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 101/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 29 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.564, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **MANOEL MESSIAS MENDES,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/01/2016 a 01/01/2017, **a partir do dia 25/04/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 102/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 29 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.565, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LURDES DO PRADO MUNHOZ,** ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 18/03/2012 a 17/03/2017, **a partir do dia 28/04/2022,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 103/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 29 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av.São Paulo nº1113 - Fone: (18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.566, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ELAINE MARCELINA GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I (PEB-I), a devida Progressão Funcional por Via Acadêmica, em conformidade com o artigo 47, inciso I, e artigo 48, inciso I, da Lei Municipal nº 1.977 de 18/02/1999, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 405/2021-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 29 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.567, DE 02 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ESTELA APARECIDA BATISTA,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 09/05/2018 a 08/05/2019, **a partir do dia 02/05/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 107/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.568, DE 02 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **EDILMA NEIVA PARDO,** ocupante do cargo de AGENTE CONTROLADOR DE VETORES, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/01/2021 a 01/01/2022, **a partir do dia 02/05/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 108/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.569, DE 02 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **JOÃO CORTEZ,** ocupante do cargo de MECÂNICO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 11/12/2020 a 10/12/2021, **a partir do dia 02/05/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 109/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone: (18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.570, DE 02 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANA CLÁUDIA NEVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE PSF, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 15/04/2018 a 14/04/2019, **a partir do dia 02/05/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 110/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.571; DE 02 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **CLAYTON DOS SANTOS NARDON,** ocupante do cargo de FISCAL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/03/2021 a 28/02/2022, **a partir do dia 25/04/2022,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 112/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.572, DE 02 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SONIA TIOSSI,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/04/2013 a 31/03/2014, **a partir do dia 02/05/2022,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 114/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.573, DE 02 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANA APARECIDA STOCO AMADO,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 23/07/2020 a 22/07/2021, **a partir do dia 02/05/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 115/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.574, DE 02 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 01 de abril de 2022, o funcionário estatutário municipal **FABIO PEREIRA MENDES,** ocupante do cargo efetivo de VIGIA, admitido em 19/01/2022, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.747/1993, e atendendo o requerimento protocolado sob nº 113/2022 – RH.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.575, DE 02 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIA MUNICIPAL"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerada a partir de 02 de maio de 2022, a funcionária estatutária municipal **ELAINE MARCELINA GOMES DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, admitida em 01/02/2018, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.747/1993, e atendendo o requerimento protocolado sob nº 111/2022 – RH.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.576, DE 02 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 29 de abril de 2022, o funcionário estatutário municipal **RAFAEL DIVINO TOLA,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, admitido em 01/02/2022, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.747/1993, e atendendo o requerimento protocolado sob nº 116/2022 – RH.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.577, DE 02 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 01 de abril de 2022, o Sr. APARECIDO BISPO DOS SANTOS, RG 12.393.499 e CPF 969.622.838-49, servidor estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, titular do cargo de ZELADOR, em virtude da declaração de vacância do cargo, conforme Decreto Municipal nº 4.199, de 02 de maio de 2022.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.578, DE 02 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerada a partir de 01 de abril de 2022, a Sra. CLEONICE IGLÉSIA MUNHOS TEMPORIM, RG 9.269.484-6 e CPF 254.299.488-96, servidora estatutária da Prefeitura Municipal de Parapuã, titular do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, em virtude da declaração de vacância do cargo, conforme Decreto Municipal nº 4.199, de 02 de maio de 2022.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.579, DE 02 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 01 de abril de 2022, o Sr. JAIR MIGLIORINI, RG 12.393.314 e CPF 088.996.568-43, servidor estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, titular do cargo de MOTORISTA, em virtude da declaração de vacância do cargo, conforme Decreto Municipal nº 4.199, de 02 de maio de 2022.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.580, DE 02 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 01 de abril de 2022, o Sr. JOSÉ APARECIDO DO ROSÁRIO, RG 8.737.029 e CPF 778.666.738-53, servidor estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, titular do cargo de MOTORISTA, em virtude da declaração de vacância do cargo, conforme Decreto Municipal nº 4.199, de 02 de maio de 2022.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.581, DE 02 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 01 de abril de 2022, o Sr. ORÁCIO TONIOLO, RG 7.124.220 e CPF 000.266.788-61, servidor estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, titular do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude da declaração de vacância do cargo, conforme Decreto Municipal nº 4.199, de 02 de maio de 2022.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.582, DE 02 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 01 de abril de 2022, o Sr. VALDENIR SANTIAGO, RG 22.831.141 e CPF 069.325.448-30, servidor estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, titular do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude da declaração de vacância do cargo, conforme Decreto Municipal nº 4.199, de 02 de maio de 2022.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.583, DE 02 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 01 de abril de 2022, o Sr. ROBERTO BARROS FERREIRA, RG 11.609.516 e CPF 969.463.508-04, servidor estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, titular do cargo de ELETRICISTA, em virtude da declaração de vacância do cargo, conforme Decreto Municipal nº 4.199, de 02 de maio de 2022.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

PORTARIA N.º 16.584, DE 02 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 02 de maio de 2022, o Sr. ÁLVARO FERREIRA DE ABREU, RG 17.311.943 e CPF 087.626.708-83, servidor estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, titular do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude da declaração de vacância do cargo, conforme Decreto Municipal nº 4.200, de 02 de maio de 2022.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.585, DE 02 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerada a partir de 02 de maio de 2022, a Sra. HELENIR CORREIA LACERDA DA SILVA, RG 23.605.274-3 e CPF 158.744.208-60, servidora estatutária da Prefeitura Municipal de Parapuã, titular do cargo de AJUDANTE DE LIMPEZA PÚBLICA, em virtude da declaração de vacância do cargo, conforme Decreto Municipal nº 4.200, de 02 de maio de 2022.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.586, DE 02 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 02 de maio de 2022, o Sr. JOSÉ PASCOAL GONÇALVES, RG 17.049.142 e CPF 049.579.238-17, servidor estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, titular do cargo de ZELADOR, em virtude da declaração de vacância do cargo, conforme Decreto Municipal nº 4.200, de 02 de maio de 2022.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.587, DE 02 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 02 de maio de 2022, o funcionário estatutário municipal **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitido em 14/02/2022, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.747/1993, e atendendo o requerimento protocolado sob nº 117/2022 – RH.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.588, DE 02 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **CANUTO SOROCA,** ocupante do cargo de VIGIA, **30 (trinta) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 01/06/2006 a 31/05/2011, **a partir do dia 02/05/2022,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 118/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.589, DE 02 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SIDNÉIA APARECIDA MURARI,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **30 (trinta) dias de férias,** referentes aos períodos de 05/05/2017 a 04/05/2018 e de 05/05/2018 a 04/05/2019, **a partir do dia 02/05/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 119/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone: (18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.590, DE 02 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear ANA GONÇALVES QUEIROZ, RG 23.797.298-X, CPF 151.670.728-16, a partir do dia 02/05/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.591, DE 03 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **FÁBIO ROBERTO BAGGIO,** ocupante do cargo de FISCAL, **30 (trinta) dias de férias,** referentes aos períodos de 03/07/2015 a 02/07/2016 e de 03/07/2016 a 02/07/2017, **a partir do dia 09/05/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 121/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.592, DE 03 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **FERNANDA FRAGA F. FERNANDES,** ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGA, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 01/02/2009 a 31/01/2014, **a partir do dia 10/05/2022,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 120/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

Editais

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 32, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público, conforme dispõe o item 11.2.1 do Edital de Abertura.

Classificação	Nome	Cargo
31º	Luiz Fernando Segura Gonzalez	Motorista
99º	Alessandra Cristina Errerias Monsinato	Ajudante de Serviços Gerais
08º	Marcelo Alessandro da Costa Souza	Operador de Máquinas
09º	Marcos Aquino de Oliveira	Operador de Máquinas
10º	Dirce Silvério Passini	Professor de Educação Infantil
08º	Marcia Cristina Sanches	Agente de Organização Escolar

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 33, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, POR PRAZO DETERMINADO E EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Convocar os candidatos, por prazo determinado em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição para as providências necessárias à nomeação temporária aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 03 (três) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

A contratação se dará por tempo determinado e em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, que regulamentou o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

A contratação temporária realizada nos termos da Lei Municipal Complementar nº 14/2018, não afasta e nem prejudica o direito do(a) candidato(a) à classificação obtida no concurso público, nem à escolha de vagas, conforme preconizado no art. 6º, § 2º, da referida Lei Municipal.

Em caso de não aceitação da convocação pelo candidato aprovado, que poderá ser expressa ou tácita, implicará na convocação do candidato aprovado em classificação subsequente, não afastando e nem prejudicando o direito do candidato desistente à classificação obtida no concurso público, nem à escolha de vagas, conforme preconizado no art. 6º, § 2º, da referida Lei Municipal.

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EDITAL N.º 33, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

CLASSIF.	NOME	CARGO
80º	ANDRESSA TEIXEIRA DA SILVA	PROF. ED. INFANTIL
81º	REGINA APARECIDA SANTINI	PROF. ED. INFANTIL

CLASSIF.	NOME	CARGO
112º	DONIZETE JOSÉ MARQUES	PROF. ED. BÁSICA I
113º	MAISA PELICER BONATTO	PROF. ED. BÁSICA I

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 34, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar a candidata, abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação ao respectivo cargo.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

A candidata se não comparecer dentro do prazo estipulado será considerada desistente e automaticamente eliminada do concurso público, conforme dispõe o item 11.2.1 do Edital de Abertura.

Classificação	Nome	Cargo
10º	Jéssica Leandra Antunes de Souza	Assistente Social

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 29 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone: (18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 35, DE 02 DE MAIO DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público, conforme dispõe o item 11.2.1 do Edital de Abertura.

Classificação	Nome	Cargo
32º	Fernando de Souza Nunes	Motorista
33º	Gilmar Antonio Rodrigues	Motorista

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 36, DE 03 DE MAIO DE 2022.

"RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 32, DE 28 DE ABRIL DE 2022, QUE CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

RETIFICAR o Edital nº 32, de 28 de abril de 2022, que convoca candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

Classificação	Nome	Cargo
08º	Marcia Cristina Sanches	Agente de Organização Escolar

Leia-se:

Classificação	Nome	Cargo
08º	Marcia Cristiane Sanches	Agente de Organização Escolar

As demais disposições do Edital nº 32, de 28 de abril de 2022, permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Termo de Ratificação
Dispensa nº37/2022-Processo nº64/2022

GILMAR MARTIN MARTINS-Prefeito Municipal de Parapuã,usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei após parecer da Assessoria Jurídica,RATIFICA a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24,inciso II da Lei 8.666/93,para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de Biblioteca Educação Infantil com 319 Volumes e Biblioteca Educação Fundamental com 337 Volumes,conforme orçamentos,para atender as necessidades do Departamento de Educação,de acordo com os termos propostos,por atender os requisitos legais à espécie.Gabinete do Prefeito,em 05 de maio de 2022.Gilmar Martin Martins-Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº06/2022-PROCESSO Nº61/2022

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Parapuã/SP, em cumprimento às Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,torna público que realizará abertura de procedimento licitatório no dia 24/05/2022,às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, situado a Avenida São Paulo,nº1113,centro,visando a Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para execução de obra de Conclusão da Reforma e Adequação do Estádio Municipal, localizado à Rua Piauí Esquina Com Rua João Pessoa – S/N – Centro – Parapuã – SP, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico–Financeiro, Memorial Descritivo da Obra, QCI e Planilha de Composição do BDI, discriminados para execução de obras e serviços como anexos ao Edital, com emprego de material, equipamentos e mão de obra, por menor preço de empreitada global. DATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS:24/05/2022.HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:09:00 horas. As empresas interessadas em obter a Pasta Técnica contendo toda a documentação referente a presente licitação incluindo-se(Edital e Anexos)da obra encontram-se à disposição dos interessados no site www.parapua.sp.gov.br no link licitações, ou no Departamento de Licitações do Município de Parapuã onde também ficará à disposição dos interessados 01(um) exemplar da Pasta Técnica impresso para fins de consulta independente de qualquer ônus, na Avenida São Paulo, nº 1113,centro,com o referido conteúdo, no horário de expediente. Gilmar Martin Martins-Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº07/2022-PROCESSO Nº62/2022

OBJETO:A Prefeitura Municipal de Parapuã/SP, em cumprimento às Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,torna público que realizará abertura de procedimento licitatório no dia 25/05/2022,às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, situado a Avenida São Paulo,nº1113,centro,visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para ampliação da cobertura da cancha de bocha, localizada à Rua Vitória /Esquina com a Rua Bahia – Parapuã, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico–Financeiro e Memorial Descritivo da Obra, formulados pelo Departamento de Engenharia do Município de Parapuã, por menor preço de empreitada global. DATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS:25/05/2022.HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:09:00 horas. As empresas interessadas em obter a Pasta Técnica contendo toda a documentação referente a presente licitação incluindo-se(Edital e Anexos)da obra encontram-se à disposição dos interessados no site www.parapua.sp.gov.br no link licitações, ou no Departamento de Licitações do Município de Parapuã onde também ficará à disposição dos interessados 01(um) exemplar da Pasta Técnica impresso para fins de consulta independente de qualquer ônus, na Avenida São Paulo, nº 1113,centro,com o referido conteúdo, no horário de expediente. Gilmar Martin Martins-Prefeito Municipal.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021
PROCESSO: Nº 72/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para execução de obra de Conclusão da Reforma e Adequação do Estádio Municipal, localizado à Rua Piauí Esquina Com Rua João Pessoa – S/N – Centro – Parapuã – SP, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico–Financeiro, Memorial Descritivo da Obra, QCI e Planilha de Composição do BDI, discriminados para execução de obras e serviços como anexos ao Edital, com emprego de material, equipamentos e mão de obra, por menor preço de empreitada por preço unitário, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº **895640/2019** - Operação **1066957-49** - Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento – **conclusão da reforma e modernização do estádio municipal** do Ministério da Cidadania - Governo Federal.
Vencedor: ELTEC CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Valor do contrato: R$ 257.132,52
Contrato nº: 123/2021
Fundamento Legal: REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – com fundamento no artigo 49 da lei 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO: Nº 53/2022.
DATA DA ABERTURA:28/04/2022.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro para transporte de equipe de Vigilância Sanitária, ano e modelo mínimo 2022, cor branca, com capacidade para 05 (cinco) lugares, freios ABS e Airbag duplo, câmbio manual de 05 velocidades à frente e 01 à ré, bicombustível, 04 (quatro) portas, conforme especificações do Termo de Referência, de acordo com Processos nº 25000.231700/2013-06, nº 25000.189824/2016-16, nº 25000.029559/2017-07 e nº 25000.042172/2018-19.

Vencedor: NOGUEIRA LINS VEICULOS PEÇAS E SERV. LTDA**.**

Vencedor do item: 01.

Valor do contrato: R$ 76.600,00.

Contrato nº: 88/2022.

Data do início do contrato: 02/05/2022.

Vencimento: 01/05/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

PROCESSO: Nº 59/2022.

CONTRATO Nº 89/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.

CONTRATADA:MANOLO TEXTIL LTDA - ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a Confecção de Cortinas, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para a EMEI de Parapuã e EMEF do Bairro Córrego Rico.

Data do início do contrato: 03/05/2022.

Vencimento: 02/08/2022.

Valor do contrato: R$ 16.672,00.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, consoante o disposto no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

PROCESSO: Nº 60/2022.

CONTRATO Nº 90/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.

CONTRATADA:G D TRANSPORTE E PINTURA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e mão de obra para a manutenção do veículo Volvo VM – Placa CZA 2118, para atender as necessidades do Almoxarifado Municipal.

Data do início do contrato: 03/05/2022.

Vencimento: 02/07/2022.

Valor do contrato: R$ 16.672,00.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, consoante o disposto no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 05/2022

Processo nº 46/2022.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente a serem utilizados no Centro de Saúde III e nas Unidades do Programa de Saúde da Família da municipalidade, para atender o Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura, conforme especificações do Anexo I, de acordo com a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11843.243000/1210-01.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.

Contratada: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Vencedora do item: 03.

Valor Total: R$ 8.400,00.

Contrato nº: 91/2022.

Data do Contrato: 05/05/2022.

Vencimento: 31/12/2022.

Contratada: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 – ME

Vencedora do item: 06.

Valor Total: R$ 900,00.

Contrato nº: 92/2022.

Data do Contrato: 05/05/2022.

Vencimento: 31/12/2022.

Contratada: GDAI INDUSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI

Vencedora do item: 04.

Valor Total: R$ 43.450,00

Contrato nº: 93/2022.

Data do Contrato: 05/05/2022.

Vencimento: 31/12/2022.

Contratada: MM INFO E MAGAZINE LTDA - ME

Vencedora do item: 01, 02.

Valor Total: R$ 5.497,00

Contrato nº: 94/2022.

Data do Contrato: 05/05/2022.

Vencimento: 31/12/2022.

Contratada: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

Vencedora do item: 05.

Valor Total: R$ 29.330,00

Contrato nº: 95/2022.

Data do Contrato: 05/05/2022.

Vencimento: 31/12/2022.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

PROCESSO: Nº 43/2022.

DATA DA ABERTURA:19/04/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de obra de reforma e adequação das dependências da piscina municipal conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma, formulados pelo responsável pelo projeto, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Convênio nº100395/2022, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais e o município de Parapuã.

Vencedor: RIZZI CONSTRUTORA LTDA - ME

Vencedor do item: 01.

Valor do contrato: R$ 621.475,90

Contrato nº: 96/2022.

Data do início do contrato: 05/05/2022

Vencimento: 24/04/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

PROCESSO: Nº 63/2022.

CONTRATO Nº 97/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.

CONTRATADA:SENSORE PROJETOS E SERVIÇOS

ELÉTRICOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de projeto elétrico para o prédio do anfiteatro localizado na EMEF Zizi Pereira de Souza e desenvolvimento do projeto elétrico para o Sistema de Iluminação e Quadro de Tomadas para o Espaço de Eventos do município de Parapuã.

Data do início do contrato: 05/05/2022.

Vencimento: 17/07/2022.

Valor do contrato: R$ 21.000,00.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, consoante o disposto no artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

Parapuã, 05 de maio de 2022.

GILBERTO HOSHINO

Departamento de Licitações

.....